PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.832, DE 29 DE JULHO DE 1998

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional."

O Prefeito do Município de Adamantina :

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinqüenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

2. EXECUTIVO

2.01 SECRETARIA DE GABINETE

Classificação Geral	Especificação		Valor
3113.201.0307021.203	Obrigações Patronais.....	R$	2.000,00

2.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3251.205.1582495.212	Inativos.....	R$	125.000,00

2.06 SECRETARIA DE SAÚDE

3113.206.1375428.217	Obrigações Patronais.....	R$	15.000,00
3132.206.1375428.217	Outros Serviços e Encargos.....	R$	1.000.000,00
4120.206.1375428.217	Equip. e Material Permanente..	R$	43.000,00

2.07 SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3113.207.0841190.221	Obrigações Patronais.....	R$	2.000,00
3111.207.0848247.216	Pessoal Civil.....	R$	6.000,00

2.08 SECRET. DE ESP. LAZER E RECREAÇÃO

3113.208.0846224.228	Obrigações Patronais.....	R$	1.000,00

2.09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

3113.209.0841185.230	Obrigações Patronais.....	R$	3.000,00
3120.209.1581483.231	Material de Consumo.....	R$	2.000,00
3111.209.1581486.232	Pessoal Civil.....	R$	15.000,00
3113.209.1581486.232	Obrigações Patronais.....	R$	4.000,00

2.10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

3113.210.1058575.235	Obrigações Patronais.....	R$	6.000,00
3120.210.1058575.235	Material de Consumo.....	R$	10.000,00
3132.210.1058575.235	Outros Serviços e Encargos.....	R$	10.000,00

2.11 SECRET. DE AGRIC. ABASTECIMENTO

3113.211.0414021.240	Obrigações Patronais.....	R$	1.000,00

3132.211.0414021.240 Outros Serviços e Encargos.....R$ 5.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente credito será coberto da seguinte forma: R$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais) com recursos proveniente do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício, conforme demonstrativo, em anexo; R$ 1.058.000,00 (um milhão e cinqüenta e oito mil reais) de repasse de recursos do Governos Federal e do Estado de São Paulo, provenientes de convênios e R$ 114.200,00 (cento e quatorze mil e duzentos reais) com recursos de anulação parcial das seguintes dotações :

2. EXECUTIVO

2.07 SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Geral	Especificação	Valor
4120.207.0842239.118	Equip. e Material Permanente.....R$	10.000,00

2.10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

4110.210.1058323.238	Obras e Instalações.....R$	800,00
4120.210.1058575.235	Equip. e Material Permanente...R$	800,00
4110.210.1060328.239	Obras e Instalações.....R$	800,00
4110.210.1376448.111	Obras e Instalações.....R$	800,00

2.11 SECRET. DE AGRIC. ABASTECIMENTO

4110.211.0415088.242	Obras e Instalações.....R$	500,00
4110.211.0417105.111	Obras e Instalações.....R$	500,00

2.12 FDO. MUNIC. ENSINO FUNDAMENTAL

3111.212.0842188.223	Pessoal Civil.....R$	100.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 29 de julho de 1998.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

FERNANDO CHAGAS FRAGA
Sec. de Finanças

Ato Publicado
Em ____/____/ 98.